

ADVISORY | JE LEITOR

PREMIUM - “Portugal tem uma visão redutora da insolvência”

Mariana Bandeira 21 Setembro 2019, 12:00

1 PARTILHAS



Nuno Gundar da Cruz e Filipe Lowndes Marques criticam a ideia errônea em torno do empresário que declara falência, mas referem que o país está em linha com as recomendações da legislação europeia.



Nas últimas recomendações específicas para Portugal, Bruxelas apontou o dedo aos processos de insolvência das empresas no país e ao número de pendências em tribunal. A Comissão Europeia quer mais agilidade, numa altura em que os Estados-membros deram 'luz verde' a uma diretiva (2019/1023) que se foca na reestruturação preventiva e na fase pré-insolvência, procurando diminuir tempo e custos e criar, por exemplo, mecanismos de advertência.

Os advogados Nuno Gundar da Cruz e Filipe Lowndes Marques consideram que as críticas são “justíssimas” e explicam que aquilo que motivou este cenário foi a “tendencial incapacidade” de o Estado prover os tribunais dos meios necessários para resolver os processos e “atores [juizes, funcionários, administradores de insolvência e advogados] mais especializados”. A seu ver, há dois elementos que influenciam a atratividade de Portugal aos olhos dos investidores: a morosidade dos tribunais e a eficiência dos processos de insolvência. “A partir do momento em que a empresa caiu em insolvência e a sentença transitou em julgado, o processo visa dar um ganho (ainda que não seja de 100%) aos credores. Se no lugar de satisfazer o crédito dos credores, em seis meses ou um ano, demorar cinco, seis ou sete tem impacto na atratividade”, exemplifica Nuno Cruz ao Jornal Económico (JE).

Os juristas referem que, com a diretiva aprovada em junho, os países europeus procuraram dar primazia à recuperação em detrimento da liquidação e permitir maior cooperação entre os tribunais e as partes envolvidas no âmbito de reestruturações e insolvências transfronteiriças. A dupla de profissionais da Morais Leitão (ML) denota que, globalmente, Portugal está em linha com as recomendações da nova legislação europeia, mas há aspetos com os quais discordam. “Vamos passar a ter um juiz mais interventivo do que toca a uma apreciação material da suscetibilidade dos planos de recuperação. Não concordo, porque acho que não vai funcionar”, diz Nuno Gundar da Cruz. “O juiz tem de ter alguém a quem possa pedir para olhar para o plano de negócios e dizer se faz sentido ou se é para cortar o mal pela raiz”, completa Filipe Lowndes Marques.

universo
financiamento simples

Financiamento Obras

100% ONLINE

TAN DESDE 6,50% TAEG DESDE 8,6%

Simule aqui

CRÉDITO PESSOAL TAEG DESDE 8,6%

Montante Mínimo 1.500€ • Montante Máximo 10.000€
Duração de 12 a 108 meses

Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A. - Entidade licenciada e controlada pelo Banco de Portugal, Rua Sá da Bandeira, 2, 1.º Piso, Torre Occidente, Centro Comercial, 1100-302 Lisboa, Capital Social: 43.681.330,00 €, matricada na CRC da Lisboa nº195.368.013.182

Exemplo representativo: Crédito Pessoal no montante de 10.000€, prestação de 158,84€ em 36 meses, TAN de 8,20%, e TAEG de 9,97%. Encargimento total imputado ao Consumidor (MTIC) de 142,1504€. O valor real montado no processamento da prestação de 1.546,96€ (incluindo a crédito facultativa no valor de 13,15€, não estando refletido no MTIC) é de 154,6€.

Campanha válida até 31 outubro de 2019.

PLB

+ LIDAS

+ PARTILHADAS

Insolvências em queda

No primeiro trimestre registaram-se menos 7,6% ações de insolvência em Portugal do que em igual período de 2018, de acordo com a Iberinform. Segundo os advogados, neste momento, estas ações não estão diretamente ligadas a questões setoriais mas prendem-se com a robustez da própria empresa, seja por capitais próprios ou rentabilidade do negócio. É o caso do grupo SIVA, ao qual estão associados por serem advogados dos bancos financiadores (BCP, BPI, Novo Banco e CGD). “É o setor automóvel, mas é só um exemplo. Hoje em dia parece haver mais casos pontuais. Na crise sobraram poucas construtoras - e com a corda à garganta. Algumas tentaram recuperar, mas entretanto apresentaram insolvência, como a MSF Engenharia”, lembra o sócio da ML. Filipe Lowndes Marques não tem dúvidas de que os bancos aprenderam várias lições. “Embora haja liquidez no mercado e os bancos estejam a emprestar há um nível de cuidado e preocupação que se calhar não havia antes de 2008. Se os bancos vêem que um certo negócio não está a correr bem, têm de estar muito convencidos de que o dinheiro adicional que vão emprestar servirá mesmo para resolver o problema”, assinala. Na sua opinião, para o mercado funcionar, é necessário que haja empresas com sucesso e outras que caem, desde que a percentagem destas últimas não seja elevada. “As insolvências nunca são boas, considerando a empresa e os seus trabalhadores, mas um dos pontos importantes a referir é que haver insolvências no mercado é natural e salutar”, salienta. Filipe Lowndes Marques lamenta que em Portugal os empresários com falhas fiquem “marcados”, inclusive nas instituições bancárias. “Infelizmente, Portugal tem uma visão estigmatizante e redutora da insolvência e do empresário que vai à falência. Nos Estados Unidos é algo perfeitamente normal”, explica. Entre os mecanismos de apoio para estas situações está o Processo Especial de Revitalização (PER) e o Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE). “Uma empresa que queira uma solução ad hoc para um ou mais credores específicos para resolver um determinado tipo de dívida, de forma confidencial, fora dos tribunais e eficiente, que não precise de vincular àquele plano de reestruturação todos os credores, é o RERE que faz sentido. Os benefícios fiscais são os mesmos. Para uma sociedade que pretenda um plano de reestruturação que cubra todos os credores e reúna a maioria prevista na lei de credores favoráveis à mesma a via é o PER”, resume Nuno Cruz.